

REDAÇÃO

Ano 2021

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 017, Liv. 25, Fls. 57v Em 15/03/2021

às 18:18hs.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
 Decreto do Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

N.º /2021

Autor: A Mesa da Câmara Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 003/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

“Altera a Resolução n.º 032/2018, de 11 de dezembro de 2018.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Resolução em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

Parágrafo Único – Em casos excepcionais poderá a Mesa, mediante justificativa, autorizar a concessão de diária fora do prazo estipulado do caput deste artigo.”

“Art. 5º -

§ 1º - Os servidores poderão realizar no máximo 05 (cinco) cursos ao ano, com custeio de diárias pela Câmara Municipal, sendo devidamente justificada a necessidade em virtude de suas atribuições.”

“Art. 6º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, ou a posteriori, a critério da autoridade concedente nas seguintes situações:

I -

II - Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto;

§1º -

§2º - No caso do inciso II, o Beneficiário fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, deste que devidamente autorizada sua prorrogação.”

“Art. 9º - O beneficiário de diárias deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, realizar a prestação de contas referentes à viagem, devendo para isso constar, no mínimo:

§ 1º - Para comprovação de dias de participação de eventos:

I - Solicitação fundamentada de diárias (anexo I);

II - Comprovante de participação em cursos, treinamentos ou outros eventos;

§ 2º - Para comprovação de dias em trânsito:

I - Comprovante de abastecimento ou passagens, quando for o caso;

II - Comprovante de hospedagem, se for o caso.

§ 3º - Além desses documentos, deverá conter no processo de diárias:

I - Relatório circunstanciado de viagem constante no anexo II;

II - Autorização pelo ordenador de despesas;

III - Notas de empenho e liquidação;

IV - Comprovante de recebimento dos valores pelo beneficiário, bem como sua devolução se for o caso.

§ 4º - A omissão na prestação de contas no prazo do caput e a não devolução dos valores recebidos implicará no desconto em folha de pagamento.”

Art. 2º - O anexo II - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, passará a vigorar com a seguinte redação:

“IDA

Data e Horário de Saída: ___/___/___ às ___:___ horas;

Data e Horário de Chegada: ___/___/___ às ___:___ horas;

VOLTA

Data e Horário de Saída: ___/___/___ às ___:___ horas;

Data e Horário de Chegada: ___/___/___ às ___:___ horas;

Transporte utilizado: _____.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

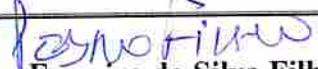
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 15 março de 2021.

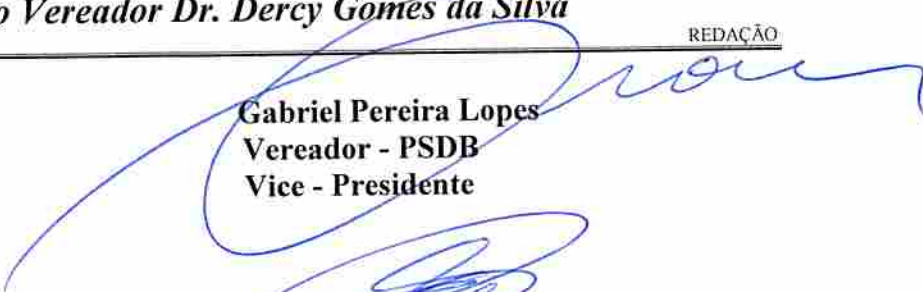



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva


Cam. Mun. B. Garças
Fls. 003
Ass. 01

REDAÇÃO


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes
Vereador - PSDB
Vice - Presidente


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário



Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário


JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Resolução pretende tão somente alterar a redação de alguns dispositivos da Resolução nº 032/2018, de 11 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.015/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores deste Poder Legislativo Municipal, afim de torna-la mais transparente e efetiva.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice - Presidente


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Resolução nº003/2021 de autoria da mesa da Câmara Municipal (Altera a Resolução nº 032/2018).

Barra do Garças-MT, 16 de março de 2021


Rosivan Barbosa Gomes Junior
Auxiliar Administrativo
Matricula: 331 - Port. 15/2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 003/2021 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO , em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.


Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
22 de Março de 2021.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 22/03/2021


Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

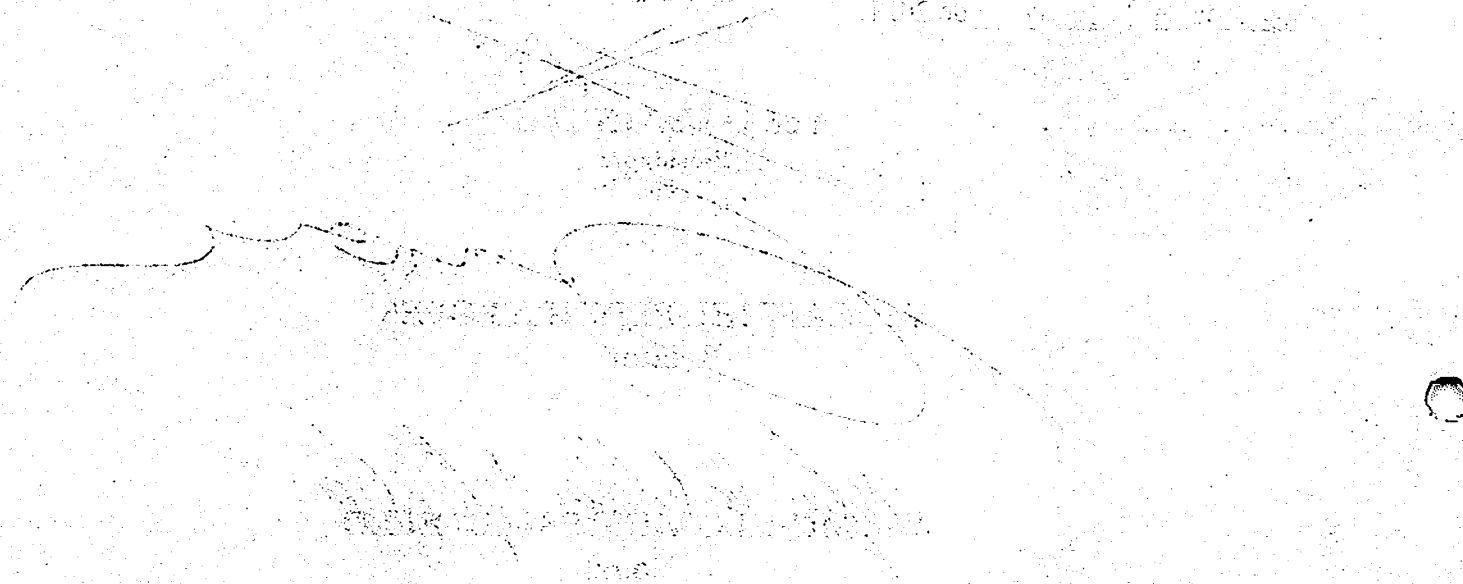
A line of faint text, possibly a separator or a specific section header.

Another line of faint text, possibly a date or reference number.

Faint text block, possibly a signature or a name.

Large block of faint text, possibly a paragraph or a list of items.

Another block of faint text, possibly a continuation of the previous one.



APROVADO

EM SESSÃO

Assessor Administrativo
Portaria 181/2007

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or additional notes.

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Resolução nº 003/2021
de autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL

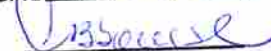
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
22 de Março de 2021.


Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente


Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 22/03/2021


APROVADO

EM SESSÃO

1

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 003/21 - À mesa da Câmara Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	x		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	x		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	x		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	x		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	x		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	x		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DEM	x		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	x		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	x		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD			
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	x		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	x		

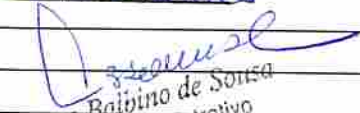
RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade

 de vereadores presentes

 em Sessão Ordinária do

 dia 22/03/2021



 Cláudio Baibino de Sousa

 Auxiliar Administrativo

 Portaria 13/1996

diário
em Sessão Ordinária de
de vereadores presentes
Aprovado por unanimidade

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS